

Resolução 041/92 – CONSUNI

Aprova alteração de carga horária de Professor da UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo nº 159/92, originário do Centro de Ciências Tecnológicas, devidamente analisado e aprovado CONSEPE em sessão de 24.03.92 e, por este egrégio Conselho, em data de 28.04.1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração de carga horária do Professor Welington José Meireles, lotado no Centro de Ciências Tecnológicas – FEJ, de 10 para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 1992.

Florianópolis, 28 de abril de 1992.

Prof. Rogério Braz da Silva
Presidente